



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E GLOBO ADMINISTRAÇÃO EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente Interino e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e **GLOBO ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua 247, snº, Qd. 35, Lt. 27, Sala 102, Setor Coimbra – Goiânia, Go., CEP 74.535-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.118.398/001-30, Inscrição Estadual nº. 10.748.278-9, Inscrição Municipal Prefeitura de Goiânia, nº. 3044319, Tel. (62) 3941-8721 / (62) 3926-0020, e-mail: globoadm@uol.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua titular e administradora, LETÍCIA APARECIDA DE CASTRO SOUSA, RG nº. 4669450 – DGPC/GO., CPF/MF nº. 022.735.621-79, residente e domiciliada em Goiânia-GO., à Rua PN-2, snº., Qd. 2, Lt. 17, Casa-2, Residencial Ponta Negra – CEP 74.391-840; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 097/19, oriundo do Processo nº. 201900457; Pregão Eletrônico nº. 008/19, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

I - As partes contratantes, de comum acordo e nos termos do Parecer Jurídico nº. 318/2020, resolvem: **(i)** - Prorrogar a vigência do contrato, nos moldes do art. 159, caput do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos; **(ii)** - Alterar o nome empresarial da contratada. Quanto ao reajuste econômico-financeiro em face anualidade

conforme descrito no Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima, e em reunião com representante da Contratada, ficou decidido que não será concedido o referido reajuste, pelo motivo de que a Contratada não fornece produtos (insumos) para execução dos serviços a Contratante. Ressaltando que a Contratada faz jus a Reequilíbrio Econômico-Financeiro, definido na Convenção Coletiva do Trabalho – CCT, o qual foi concedido no 2º Termo Aditivo firmado em 04 de maio de 2020, bem como reajuste do auxílio-alimentação, transporte, etc., referente aos serviços terceirizados para execução de atividades nas áreas de Manutenção da Frota Operacional, Manutenção Predial e Serviços de Apoio Administrativo/Operacional.

(i) - As partes contratantes, de comum acordo, em vista do esgotamento do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 097/19, oriundo do Processo nº. 201900457; Pregão Eletrônico nº. 008/19 nos termos do art. 159, caput, art. 162 do RILC, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data do encerramento da vigência do contrato, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor quando da assinatura do contrato somado aos ajustes e acréscimos ocorridos nos termos aditivos, o valor do contrato é de R\$ 2.474.946,68 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência do presente instrumento será até **11/11/2021**, podendo ser renovado nos termos do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos."*

(ii) – alterar o nome empresarial da contratada para **GLOBO ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, conforme a 2ª alteração do Ato Constitutivo registrado na JUCEG sob o nº. 20190652535 em 19/06/2019, documento anexado ao Processo nº. 201900457 (fls. 168 a 185)

2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

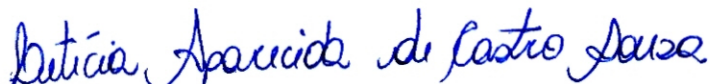
E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 10 de novembro de 2020.


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Presidente Interino


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:



LETÍCIA APARECIDA DE CASTRO SOUSA
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____